



**SINDICATO DOS TRABALHADORES, INSTRUTORES
DIRETORES EM AUTO ESCOLAS, CENTRO DE
FORMAÇÃO DE CONDUTORES A e B, DESPACHANTES
E ANEXOS BAURU E REGIÃO**

CNPJ: 04.198.463/0001-60 - Carta Sindical nº 46000.009344/02-55

CIRCULAR SINTRAED 0011/2021

Bauru, novembro 2021

Prezados Senhores

Contabilistas e Proprietários de Centros de Formação de Condutores

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2022

Comunicamos aos senhores, contabilistas e empregadores de toda base territorial, que foram concluídas as negociações entre o Sindicato Patronal e Sindicato dos Trabalhadores, para celebração da Convenção Coletiva de Trabalho, com aplicação da correção salarial pelo índice INPC, acumulado no período de maio de 2020 a abril de 2021 – **7,59%**, incidindo a **partir 1º de maio de 2021**, sendo referido reajuste aplicado de forma fracionada, nos termos a seguir:

I – Reajuste de 4% a partir de 1º de maio de 2021, com vigência até 31 de dezembro de 2021:

- ✓ Instrutor de prática de direção veicular categoria A e B: **R\$ 2.425,83**;
- ✓ Instrutor de prática de direção veicular categoria C e D: **R\$ 2.444,93**;
- ✓ Instrutor de prática de direção veicular categoria E: **R\$ 2.459,45**;
- ✓ Diretor Geral/Ensino: **R\$ 2.425,83**;
- ✓ Instrutor teórico técnico: **R\$ 2.425,83**;
- ✓ Auxiliar de escritório: **R\$ 1.211,15**;
- ✓ Auxiliar administrativo: **R\$ 1.211,15**;
- ✓ Demais empregados: **R\$ 1.211,15**

II – Reajuste de 3,59% a partir de 1º de janeiro de 2022 (sobre o piso vigente em 31 de dezembro de 2021), com vigência até 30 de abril de 2022:

- ✓ Instrutor de prática de direção veicular categoria A e B: **R\$ 2.512,91**;
- ✓ Instrutor de prática de direção veicular categoria C e D: **R\$ 2.532,70**;
- ✓ Instrutor de prática de direção veicular categoria E: **R\$ 2.547,74**;
- ✓ Diretor Geral/Ensino: **R\$ 2.512,91**;
- ✓ Instrutor teórico técnico: **R\$ 2.512,91**;
- ✓ Auxiliar de escritório: **R\$ 1.254,63**;
- ✓ Auxiliar administrativo: **R\$ 1.254,63**;
- ✓ Demais empregados: **R\$ 1.254,63**

Atenção:

Quando o instrutor de prática de direção veicular ministrar aulas em mais de uma categoria, o salário será praticado da seguinte maneira:

1. O instrutor que eventualmente der aula em categoria inferior à sua categoria normal de trabalho, não terá proporcionalidade, devendo ser garantido o piso salarial da sua categoria pela qual foi contratado;
2. O instrutor que eventualmente ministrar aula em categoria superior à sua categoria normal de trabalho, receberá o salário de forma proporcional as horas ministradas em cada categoria.



**SINDICATO DOS TRABALHADORES, INSTRUTORES
DIRETORES EM AUTO ESCOLAS, CENTRO DE
FORMAÇÃO DE CONDUTORES A e B, DESPACHANTES
E ANEXOS BAURU E REGIÃO**

CNPJ: 04.198.463/0001-60 - Carta Sindical nº 46000.009344/02-55

❖ **BENEFÍCIOS ECONÔMICOS - reajuste de 4% a partir de janeiro de 2022, sobre os valores a seguir:**

- ✓ **VALE ALIMENTAÇÃO** - R\$ 20,03 por dia, observados os termos da convenção.
- ✓ **SEGURO DE VIDA** – R\$ 25,00, pago pelo empregador.
- ✓ **CONVÊNIO ODONTOLÓGICO (HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA)** - R\$ 26,50, pagos pelo empregador. Para os dependentes o valor é de R\$ 13,25, pagos pelo titular, mediante desconto em folha.

❖ **OUTROS BENEFÍCIOS:**

- ✓ **ESTABILIDADE** após o retorno de férias e licenças médicas.
- ✓ **PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO** – conforme tempo de serviço, até 5% de acréscimo ao salário;
- ✓ **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS COM DESCONTO EM FOLHA; PROTETOR SOLAR** (fator mínimo de proteção “30”).

❖ **CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA/ASSOCIATIVA** – As empresas descontarão a Contribuição Confederativa/Associativa dos trabalhadores que forem beneficiados pela presente Convenção Coletiva de Trabalho, atendendo o disposto do art. 611 b, XXVI da CLT, inclusive os trabalhadores temporários, 2% (dois por cento) do salário bruto nominal, ao mês, em favor do sindicato, conforme decisão tomada em **Assembleia Geral do sindicato profissional e Art. 6º do estatuto social da entidade sindical**.

O recolhimento será feito mediante guias fornecidas as empresas, nos termos dos artigos 462 e 545, combinados com o artigo 513, alínea e da CLT. A contribuição de 2% deverá ser descontada todos os meses, devendo ser recolhida até o dia 08 (oito) do mês subsequente ao desconto.

❖ **INFOMAÇÕES ÚTEIS:**

- ✓ **SEGURO DE VIDA** - Pin Corretora de Seguros - www.piseguros.com.br - e-mail: piseguros@uol.com.br (14) 3227-2373
- ✓ **BENESUL** - VALE ALIMENTAÇÃO – (11) 3582-1982 - www.benesull.com.br - e-mail: contato@benesull.com.br
- ✓ **SINTRAED** está com nova parceria para concessão de benefícios corporativos – Empresa **TÁ PAGO** - (Vale Alimentação, Refeição, Flex, combustível e convenio) 100% digital, gratuita e que dispensa o uso de cartões plásticos. Os pagamentos são feitos pelo celular, via APP ou SMS, mesmo sem conexão com a internet. Tel. 14-99858-4026 – e-mail - daniele.rosso@tapago.com.br
- ✓ **CONVÊNIO ODONTOLÓGICO** – SÃO FRANCISCO (HAPVIDA)

SOLICITAMOS A TODAS EMPRESAS QUE AINDA NÃO ENVIARAM OS DADOS DE SEUS FUNCIONÁRIOS PARA CADASTRO NO **CONVÊNIO ODONTOLÓGICO**, PARA QUE O FAÇAM O MAIS BREVE POSSIVEL, PARA QUE SEUS FUNCIONÁRIOS E DEPENDENTES POSSAM USUFRUIR DO BENEFICIO. **Para maiores informações entre em contato através do WhatsApp 14-99603-7303 – 14- 3226-3158 – e-mail - atendimento@sintraed.com.br. Falar com Karla ou Érika.**

O **SINTRAED** É O ÚNICO ORGÃO OFICIAL DE REPRESENTAÇÃO DOS TRABALHADORES EM AUTO ESCOLAS, CFCs A e B, DESPACHANTES DOCUMENTALISTAS E TRANSPORTE ESCOLAR DE BAURU E REGIÃO.

Permanecemos, como sempre, à inteira disposição.

José Gonçalves
Presidente